

## FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO Núcleo de Monitoramento

Avenida São João, 473, - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01035-904 Telefone:

## PROCESSO 8510.2023/0000395-5

## Ata FTM/DG-7/MONITORAMENTO № 093869410

Ata da 14ª reunião da Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, realizada no dia 22 de novembro de 2023

No dia 22 de novembro de 2023, às 15h, via videochamada, estavam presentes na reunião, representando a Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, Bruno Massoca, Guilherme Silva Brito, Simone Ribeiro da Silva e Ronaldo Ribeiro Mariano. Participaram como convidadados: Dalmo Defensor, Diretor de Gestão da FTMSP e Marcelo Valentim, Contador do Grupo Técnico de Monitoramento. Secretariou a reunião o supervisor do Grupo Técnico de Monitoramento, Leonardo Camargo.

Deu-se então início às discussões sobre os resultados do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, trazidos via relatório do 3º trimestre de 2023 do Grupo Técnico de Monitoramento, produzido a partir da prestação de contas do trimestre apresentada pela Organização Social Sustenidos.

Os membros da Comissão de Avaliação concordaram que o monitoramento do contrato de gestão ocorreu a contento e consentiram com as sugestões de ressalvas, descritas no Relatório Técnico de Monitoramento (SEI 093614327) e confirmadas pelo parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (SEI 093776694), aos itens: EXECUÇÃO DO OBJETO – PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, CONTRATOS e PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO.

Com relação a EXECUÇÃO DO OBJETO – PROGRAMAÇÃO, no que tange (a) Ao descumprimento do indicador: 18.1 – Avaliação de satisfação do público por pesquisa realizada trimestralmente, para todos os corpos artísticos; (b) À desorganização quanto à política de ocupação de público nas grandes apresentações do Theatro Municipal;

Sobre o item de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, (c) às inconsistências no arquivo de controle da execução das rubricas orçamentárias pelas constantes diferenças observadas entre os arquivos enviados e pelas retificações de lançamentos após as prestações de contas periódicas; (d) Aos lançamentos incorretos nas demonstrações contábeis, e severamente afetados na transição para o novo sistema – SAP, pelas razões a seguir: O balancete enviado no 3º trimestre contradiz informações contidas naquele apresentado na prestação de contas do 2º trimestre de 2023; Erros de digitação; Alocação de lançamentos nos centros de custos indevidos; Lançamentos realizados em datas diferentes das indicadas nos extratos; Lançamentos sem histórico descrito; Soma das movimentações não coincidentes com a variação de saldos inicial e final; Lançamentos de "SALDOS INICIAIS" ocorrendo até o mês seguinte ao

fechamento; Razões com soma dos débitos e créditos diferente de zero; e Lançamentos contrários à realidade executados nas contas de adiantamento de férias e de rescisões; (e) Pelas diversas solicitações de envio da relação dos fornecedores cadastrados no SAP, para uma mais eficiente e segura forma de realizar as devidas validações dos documentos recebidos, mas todas as versões foram enviadas incompletas e com erros; (f) Pelas múltiplas notas do fornecedor Costa Fire em que o site de sua respectiva prefeitura não reconhecia o documento como válido, seja por erro no código de validação, QR Code verificador, por notas inválidas e/ou canceladas. Notas com estes erros foram identificadas pela FTMSP e são datadas de 07/2022 até 09/2023 – as amostras se encontram neste período, mas não representam a totalidade das notas emitidas no intervalo supracitado. Mesmo após a não identificação por parte da OS destes erros, quando questionada pela Fundação sobre as tratativas a serem realizadas a fim de corrigir o problema e evitar que se repita no futuro, a Organização Social indicou que se trata de um erro sistêmico a ser corrigido pelo fornecedor, mas não apresentou qualquer iniciativa para criar um processo de validação, deixou apenas a cargo do fornecedor, este que vinha apresentando as notas com problemas, garantir a qualidade e verificabilidade dos documentos; (g) Aos diversos atrasos no recolhimento de valores de impostos sobre notas fiscais, embora reembolsados com recursos próprios da Organização Social, demonstra falhas no processo de controle financeiro;

Quanto aos RECURSOS HUMANOS, sem apontamentos ou inferências.

Referente ao item de CONTRATOS, **(h)** a intempestividade da prestação de contas, no que tange ao envio completo e correto da relação de contratos pactuados com o CG nº 02/FTMSP/2021;

Tendo em consideração o PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO, (I) a Comissão reforça a ressalva ao não atendimento do dispositivo contratual 2.1.41, que versa sobre a guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis vinculados ao contrato, pela morosidade na resolução dos problemas de manutenção e infraestrutura; (j) aos prazos estabelecidos pela cláusula 2.1.45 do Contrato de Gestão, em relação à conquista dos selos de acessibilidade do Conselho Permanente de Acessibilidade (CPA);

A Comissão de Avaliação concorda com a sugestão de indicação de penalidade a Diretoria Geral da FTM, nos termos da cláusula 13.1 do CG nº 02/FTMSP/2021 pela inobservância, de cláusula ou obrigação constante do Contrato e seus Anexos referentes:

- (a) Ao descumprimento do indicador: 18.1 Avaliação de satisfação do público por pesquisa realizada trimestralmente, para todos os corpos artísticos;
- (b) Pela desorganização quanto à política de ocupação de público nas grandes apresentações do Theatro Municipal;
  - (c) Aos lançamentos incorretos nas demonstrações contábeis;
- (d) A intempestividade da prestação de contas, no que tange ao envio completo e correto da relação de contratos pactuados com recursos do CG nº 02/FTMSP/2021;
- (e) O não atendimento do dispositivo contratual 2.1.41, que versa sobre a guarda, limpeza, conservação e bom funcionamento dos imóveis vinculados ao contrato; e
- (f) A reincidência no descumprimento dos prazos estabelecidos pela cláusula 2.1.45. do Contrato de Gestão, em relação à conquista dos selos de acessibilidade do Conselho Permanente de Acessibilidade (CPA).

Ainda, a Comissão requer que a Sustenidos Organização Social de Cultura empregue eficazes esforços para o cumprimento dos prazos relativos ao selo de Acessibilidade do Edifício do Theatro Municipal de São Paulo, garantindo a segurança e conforto dos munícipes, espectadores e funcionários, bem como a proteção do patrimônio público. Solicita que tome providências urgentes no regular cumprimento versado pela cláusula 2.1.41 do CG nº 02/FTMSP/2021, relativo à zeladoria dos espaços.

A Comissão enfatiza a necessidade do cumprimento do prazo de 48 horas para as respostas aos questionamentos da ouvidoria.

Acredita a Comissão que a execução contratual atingiu parcialmente os resultados pactuados, confirmando o entendimento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (093776694) em relação à aprovação com ressalva, nos termos da cláusula 8.6.2 do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021.

Sendo o que nos cabe, encaminhamos para conhecimento da Diretoria Geral da Fundação Theatro Municipal e da Secretária Municipal de Cultura nos termos da clausula 8.4.1 do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

Comissão de Avaliação dos Resultados do Contrato de Gestão da FTMSP



Ronaldo Ribeiro Mariano Chefe de Núcleo I Em 22/11/2023, às 18:16.



Guilherme Silva Brito Assessor(a) Técnico(a) III Em 23/11/2023, às 11:37.



Bruno Massoca Assessor(a) Em 23/11/2023, às 13:20.



Simone Ribeiro da Silva Assessor(a) III Em 23/11/2023, às 14:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **093869410** e o código CRC **62F7BAC8**.